

Resolução CBH Macaé nº 165/2023 de 10 de Fevereiro de 2023.

Elege e empossa a Diretoria Colegiada do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2023-2024.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, que descreve que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- Os Artigos 24, 25, 26, 27 e 28 do Regimento Interno do CBH Macaé;

- O mandato ordinário da Diretoria Colegiada do CBH Macaé durante o período de 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2025;

- A deliberação do Fórum Eleitoral do CBH Macaé realizado em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleita e empossada a Diretoria Colegiada do CBH Macaé para o mandato do biênio 2023-2024, compreendido pelo período de 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2025, constituída por:

I – Setor Poder Público:

Instituição: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Representante: Jolnnye Rodrigues Abrahão

Instituição: Prefeitura Municipal de Macaé

Representante: Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra

II – Setor Usuários de Recursos Hídricos:

Instituição: Terminal Portuário de Macaé Ltda – TEPOR

Representante: José Eduardo Carramenha

Instituição: Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A

Representante: Fernando Jakitsch Medina

III – Setor Sociedade Civil Organizada:

Instituição: Associação dos Criadores e Promotores de Práticas e Saberes Sustentáveis – Casa dos Saberes

Representante: Virginia Villas Boas Sá Rego

Instituição: Instituto Internacional Arayara de Educação e Cultura

Representante: Thiêrs Porfírio Wilberger

Art. 2º - Ficam eleitos para os cargos da Diretoria Colegiada:

I – Diretor Presidente: Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra

II – Diretor Vice-Presidente: Thiêrs Porfírio Wilberger

III – Diretora Secretária: Virginia Villas Boas Sá Rego

IV – Diretor: José Eduardo Carramenha

V – Diretor: Fernando Jakitsch Medina

VI – Diretor: Jolnnye Rodrigues Abrahão

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2023.

[Original Assinado]

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente